

PROCESSO Nº 01846/2012-4

DESPACHO SINGULAR Nº 1973/2012

Amparado no Art. 11 da Lei nº 12.509 e Art. 15, inciso IV, do Regimento Interno, desta Corte de Contas, encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Autuação e de Expedição de Documentos, para Notificação da Secretaria do Turismo - SETUR, a fim de cumprir, no prazo de 30(trinta) dias, a parte conclusiva do Relatório de Inspeção nº 0005/2012 da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte deste Tribunal, ou seja, que a SETUR envie a Portaria de Nomeação da Comissão de Fiscalização da obra. Ficando de logo autorizada a divulgação das informações do presente Relatório de Inspeção no modelo do sítio: www.tce.ce.gov.br.

Determino, ainda, que seja dado conhecimento à 11ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, sobre o conteúdo do presente Relatório de Inspeção, para providenciar a abertura de procedimento específico com a finalidade de averiguar os indícios de irregularidades nos acréscimos e supressões ao Contrato nº 24/2009 firmado entre a SETUR e o Consórcio Galvão - Andrade Mendonça.

Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Pedro Augusto Timbó Camelo
RELATOR